



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal MARANGONI

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº
DE 2024
(Do Sr. MARANGONI)

Requer informações ao Senhor Ministro de Estado de Portos e Aeroportos sobre as regras para o transporte aéreo de animais de estimação e de apoio emocional em voos domésticos e internacionais no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Apresentação: 23/04/2024 18:58:15.730 - MESA

RIC n.1140/2024

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado, ao Ministro de Estado de Portos e Aeroportos, o presente Requerimento de Informação, cuja finalidade é obter esclarecimentos sobre os procedimentos, regulamentações e diretrizes estabelecidas pela ANAC que regem o transporte de animais pelas companhias aéreas, com os seguintes questionamentos:

Quais são os requisitos e normas estabelecidos pela ANAC para o transporte de animais em voos de passageiros?

Quais são os procedimentos padrão que as companhias aéreas devem seguir ao transportar animais, tanto em voos domésticos quanto internacionais?

Existe alguma diferenciação nos procedimentos de transporte de animais entre voos domésticos e internacionais?



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Gabinete: 609 - Anexo IV - CEP: 70160-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3215-5609 - Email: dep.marangoni@camara.gov.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243655185900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marangoni



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal MARANGONI

Apresentação: 23/04/2024 18:58:15.730 - MESA

RIC n.1140/2024

Quais são as responsabilidades das companhias aéreas em relação ao cuidado, segurança e bem-estar dos animais durante o transporte?

Quais são as medidas de segurança e contingências em caso de emergências durante o transporte de animais?

Como a ANAC supervisiona o cumprimento das regulamentações relacionadas ao transporte de animais pelas companhias aéreas?

Existem relatórios ou estatísticas disponíveis sobre incidentes envolvendo o transporte de animais em voos comerciais? Em caso afirmativo, solicito acesso a esses dados.

Foram tomadas providências, no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para apurar a responsabilidade da Gollog, empresa da companhia Gol Linhas Aéreas sobre a morte do cão da raça golden retriever de que aconteceu após um erro de destino, pois o cachorro deveria ter sido levado de São Paulo (SP), a partir do Aeroporto Internacional de Guarulhos, para Sinop, (MT), sendo que acabou em Fortaleza (CE)?

A Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC concedeu autorização para que G Gollog, empresa da companhia Gol Linhas Aéreas, atue em três categorias para transporte de animais: Dog&Cat Cabine, Dog&Cat + Espaço e Gollog Animai? Em caso afirmativo, solicito acesso aos dados de autorização.

JUSTIFICATIVA

Um cachorro de cinco anos morreu durante o transporte aéreo da Gollog, empresa da companhia Gol, depois de um erro no destino, nesta segunda-feira (22). O pet deveria ter sido levado do Aeroporto Internacional de Guarulhos, em São Paulo, para Sinop (MT), mas foi colocado num avião que embarcou para Fortaleza (CE). O animal acabou sendo mandado de volta para Guarulhos e, quando o tutor chegou para encontrá-lo, o cão estava morto.



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Gabinete: 609 - Anexo IV - CEP: 70160-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3215-5609 - Email: dep.marangoni@camara.gov.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal MARANGONI

Apresentação: 23/04/2024 18:58:15.730 - MESA

RIC n.1140/2024

Este evento trouxe à tona preocupações sobre a segurança e o bem-estar dos animais que são transportados em voos comerciais.

A Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) editou Portaria nº 12.307/2023, que estabelece regras para o transporte aéreo de animais de estimação e de apoio emocional em voos domésticos e internacionais. O objetivo foi reunir os regramentos num só dispositivo e tornar mais claras, para os consumidores, as condições e obrigações que as companhias aéreas devem seguir ao oferecer esse tipo de serviço.

Com base nisso, é indispensável que a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) forneça informações detalhadas sobre os procedimentos de cuidado que as companhias aéreas são obrigadas a seguir ao transportar animais, tanto em voos domésticos quanto internacionais.

Este requerimento de justifica para que possamos saber quais são as diretrizes, regulamentações e normas que regem esse aspecto do transporte aéreo, bem como quais são as medidas de segurança e bem-estar que devem ser implementadas para garantir a saúde e o conforto dos animais durante todo o processo de viagem.

Além disso, solicita-se acesso a quaisquer relatórios, estatísticas ou dados relevantes que a ANAC possa ter em relação ao transporte de animais em voos comerciais, incluindo incidentes passados e medidas tomadas para evitar recorrências no futuro.

Esta solicitação é feita com o objetivo de obter uma compreensão abrangente dos procedimentos atuais e das medidas de segurança relacionadas ao transporte de animais em voos comerciais, a fim de garantir que os padrões mais elevados de cuidado sejam mantidos e que incidentes como o mencionado não ocorram novamente.

Sala das Sessões, em 1º de abril de 2024.

FERNANDO MARANGONI
UNIÃO/SP

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Gabinete: 609 - Anexo IV - CEP: 70160-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3215-5609 - Email: dep.marangoni@camara.gov.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243655185900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marangoni



* C D 2 4 3 6 5 5 1 8 5 9 0 0 *